



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2 /2017

De 6 de fevereiro de 2017

**INSERE O §1º NO ARTIGO 125 DA
RESOLUÇÃO Nº 2, DE 23 DE
NOVEMBRO DE 2016.**

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>

Protocolo N.º 0043-2017

Projeto de Resolução 0002-2017

06/02/2017 16:14:17

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo ou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Insere o §1º no artigo 125 da Resolução nº 2, de 23 de novembro de 2016 (Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar do sul), com a seguinte redação:

§1º - A presença do Vereador membro da comissão é considerada nos casos que, apesar do não comparecimento, haja parecer e voto por escrito sobre os projetos e assuntos relacionados em convocação. O Parecer e Voto por escrito deve ser encaminhado ao Presidente da Comissão e deve apresentar justificativa e voto individual sobre cada projeto pautado bem como deve ser protocolado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da reunião convocada.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 6 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DE PROENÇA

Vereador



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12017

De 6 de fevereiro de 2017

**INSERE O §1º NO ARTIGO 125 DA
RESOLUÇÃO Nº 2, DE 23 DE
NOVEMBRO DE 2016.**

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

O novo Regimento Interno estabelece normas para o funcionamento das Comissões Permanentes da Casa de Leis, porém, restringe o direito constituído na Lei Orgânica do Município e pelo próprio Regimento Interno da Câmara quanto a participação de Vereadores membros das Comissões funcionários públicos que por compromissos e deveres funcionais do vínculo empregatício não possam atender às convocações para reuniões.

Por esse motivo, apresento aos nobres Vereadores este Projeto de Resolução e solicito apoio.

Pilar do Sul, 6 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DE PROENÇA

Vereador